



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas

Assunto: Carga horária mínima para graduação em Nutrição.

Referência: Parecer CNE/CES nº 329/2004 aprovado em 11/11/2004, dispõe sobre o mínimo de 3.200 horas para cursos de graduação, entre eles o de nutrição, incluindo os estágios curriculares obrigatórios, horas para trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares, na modalidade bacharelado e presencial.

CONSIDERAÇÕES ELABORADAS COMO DESDOBRAMENTO DOS PRODUTOS DA OFICINA 2 DO WORKSHOP DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, RATIFICADOS NA OFICINA 3 e TRATADOS na de FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONGRESSO NACIONAL DO SISTEMA CFN/CRN – CONSTRUÇÃO DE ARGUMENTOS ACADÊMICOS.

A prática profissional do nutricionista e sua formação vêm sendo alvo crescente de análises que indicam dimensões importantes a serem consideradas, ao se pautar a discussão da carga horária total do curso de graduação em nutrição na construção da organização curricular, observada a resolução CNE/CES Nº 05, de 07 de novembro de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.

Até meados da década de 70, pode-se identificar duas vertentes centrais na prática do nutricionista: o profissional de saúde atuando em clínica – atenção hospitalar - e o administrador de serviços de produção de refeições. Posteriormente, diversas áreas foram crescendo em importância, como a de tecnologia de alimentos, a área de Saúde Pública, em seus diferentes níveis de atuação (atenção básica, políticas públicas, etc). Além disto, algumas instituições passam a reconhecer de forma cada vez mais significativa o trabalho do nutricionista, como escolas, creches, academias de ginástica e também indústrias (ASBRAN, 1991; Bosi, 1996).

Nos anos 80 presenciamos um processo de reflexão em torno da formação do nutricionista e de sua prática. Em 1981 é elaborado o primeiro diagnóstico nacional dos Cursos de Nutrição, que teve como ponto de convergência das discussões: o hiato entre a teoria e a prática, o distanciamento da formação teórica frente à prática profissional e a crescente especialização dos campos de atuação do nutricionista, questões presentes também no Primeiro e no Segundo Seminário Nacional de Ensino de Nutrição, realizados em Brasília (1982) e Salvador (1987), respectivamente. Neste contexto, cresce a preocupação com a análise da prática do nutricionista e algumas questões foram destacadas.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

No setor saúde, tal qual o conjunto de profissionais, o nutricionista teve o modelo biomédico clássico como referência e sua prática acabou por expressar distorções presentes neste referencial, tais como: a desarticulação entre os aspectos biológicos e sociais do processo saúde-doença; a crescente especialização, sem a necessária contextualização e integração de intervenções específicas, bem como a desarticulação entre as ações de caráter individual e coletivo, decorrentes do modelo assistencial vigente o qual ainda não praticava o princípio da integralidade do atendimento ao usuário.

Localiza-se um hiato entre o profissional, que pensa a patologia de forma abstrata enquanto uma temática científica quase que generalizável, e o indivíduo, que vive esta problemática e que a torna específica, permeada por características que são próprias ao seu caso em particular. Esta forma particular de vivenciar o processo possibilita a cada indivíduo diversas situações futuras quanto ao prognóstico da doença.

Além disto, algumas questões apontadas nas reflexões sobre a atuação do nutricionista, dizem respeito à dificuldade em construir uma prática profissional que seja ampliada e intersetorial, abarcando as diferentes dimensões da relação homem-alimento (Bosi, 1996). Na realidade ao elaborar um plano alimentar, o profissional interfere em vários aspectos da vida de indivíduos ou grupos. A alimentação envolve um conjunto de valores e significados de ordem cultural, psicológica, social e simbólica. No entanto, mesmo que estes conteúdos estejam presentes na formação teórica do nutricionista, a articulação com a prática de planejamento alimentar individual ou coletivo, ainda carece de atenção na formação do profissional.

Portanto, é na possibilidade de interação entre o conhecimento generalista do profissional e a vivência dos diferentes segmentos populacionais e dos indivíduos, que se constrói, de forma conjunta, uma estratégia adequada a cada caso. Isto naturalmente exige uma competência profissional que não é só técnica, mas que se refere à capacidade de estabelecer trocas interpessoais e de se relacionar com a população atendida.

Esta capacidade de relacionar-se e de comunicar-se seja com a população atendida, seja no interior de uma equipe de trabalho em qualquer processo compartilhado, é fundamental para o exercício da profissão de nutricionista. Portanto, sua formação precisa ser fortemente embasada nas discussões sobre o processo educativo (entendido como um processo de troca e uma construção conjunta de conhecimentos) e sobre os aspectos psicossociais das relações humanas. Este conhecimento contribui para a construção de um profissional capaz de posicionar-se positivamente junto àqueles com os quais constrói o processo de trabalho (população, equipes multiprofissionais, etc).

A alimentação envolve um conjunto de valores e significados de ordem cultural, psicológica, social e simbólica. Portanto é fundamental que o profissional conheça suas atribuições específicas e as dos demais e ao mesmo tempo esteja aberto a promover as integrações necessárias no interior da equipe, que vão contribuir para potencializar o atendimento prestado à população, além de enriquecer o próprio trabalho desenvolvido por cada integrante.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Nutricionista deve ser capaz de compreender a magnitude dos problemas nutricionais e de saúde, dominar os instrumentos que permitam realizar o diagnóstico situacional e, desta forma, contribuir para formulação de políticas e programas públicos de saúde e nutrição com enfoque na segurança alimentar e nutricional.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Deve ainda, assegurar a assistência nutricional e alimentar individual e coletiva, inserida no contexto da Estratégia Global de Promoção da Saúde da OMS, como diretriz e que permite traçar o perfil profissiográfico, desenvolver competências e habilidades necessárias para atuação em programas e políticas sociais de alimentação e nutrição contribuindo para a segurança alimentar e nutricional à população atuando em caráter multiprofissional na atenção básica a exemplo do Programa de Saúde da Família (PSF), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), Vigilância Sanitária, Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), etc.

O controle de qualidade nutricional, sendo uma das vertentes para a segurança alimentar, em consonância com as metas da OMS, deve estimular o estudante a adquirir conhecimentos para nortear o controle higiênico sanitário de estabelecimentos produtores de alimentos, além da implantação de sistema de qualidade como o controle de perigos e pontos críticos no processo produtivo, de forma a garantir o fornecimento de um alimento seguro para população.

O Nutricionista deverá ser capaz de interagir com a sociedade formulando e executando ações educativas no sentido de promover melhoria das condições de saúde e nutrição, resguardando os princípios de promoção, manutenção e recuperação da saúde e considerando a influência dos fatores econômicos sociais e culturais, além de integrar as equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo para a consolidação das ações e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a formação do Nutricionista requer a habilidade da aplicação do conhecimento sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos e seu aproveitamento pelo organismo humano, isto gera uma demanda de tempo na formação profissional, visto exigir um conhecimento integral dos alimentos, em relação aos aspectos bromatológicos, tecnológicos e nutricionais, além da compreensão dos processos orgânicos do ponto de vista morfofuncional, em nível molecular e celular em condições normais e patológicas.

Deverá também estar apto a desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino em sua área de atuação – conhecimento de didática e comunicação e de métodos de treinamento de pessoal nas diversas áreas de atuação do Nutricionista.

Diante disto, a estrutura curricular dos cursos de graduação em Nutrição deve contemplar um elenco importante de conteúdos obrigatórios provenientes de diferentes campos temáticos (Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Sociais, Humanas e Econômicas, Ciências da Alimentação e Nutrição e Ciências dos Alimentos).

Este fato impõe, por um lado, um percentual significativo de atividades obrigatórias na trajetória curricular e, por outro, a construção de estratégias de correlação entre estes diferentes temas com a prática profissional do nutricionista.

Apesar do desafio, a construção de práticas integradas deve estar prevista na organização da estrutura curricular, uma vez que esta atividade tem nas situações-problema concretas, que se desenvolvem nas instituições onde o nutricionista atua, o ponto de partida para a discussão teórica interdisciplinar.

Além disto, a grade curricular deve promover a articulação e integração dos docentes que atuam em diferentes áreas temáticas e tem especialidades distintas. Estas transformações exigem estratégias de formação continuada dos docentes para que as



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

práticas pedagógicas de fato traduzam a integração entre os conteúdos e entre as dimensões teórico-práticas.

De igual modo, implicam na construção de uma estrutura de funcionamento, que, por si só, conduza os professores a dialogarem e a de fato trabalharem de forma integrada, qual seja, a supervisão compartilhada pelos diferentes departamentos e setores.

Estamos vivendo num momento em que se tem buscado minimizar os currículos, dando menor ênfase aos conteúdos para privilegiar o método. Concordamos que, mais que ensinar a fazer, é preciso ensinar a pensar. Na saúde, a cada dia, mais e mais se reconhece a multidimensionalidade dos problemas e a inadequação do ensino compartimentalizado para a solução dos mesmos. Nesse sentido, espera-se que a universidade promova a contextualização do saber especializado e gere como produto o saber global, instrumentalizando intelectualmente o graduando a essa tarefa.

Na formação do Nutricionista, o tempo para que isso se processe não nos permite um resumo do currículo reduzido, considerando as diversas vertentes da profissão e as crescentes demandas da sociedade nessa área. Assim, a comunidade acadêmica dos cursos de Nutrição tem, muitas vezes, trabalhado sob pressão contrária, apontando para a necessidade de aumento no tempo de formação, pois nos últimos anos se incorporou ao perfil do profissional um grande número de habilidades e competências, sem que os cursos tivessem aumento proporcional de suas cargas horárias.

O Nutricionista é um profissional da saúde e, diferente das profissões que têm na tecnologia o principal instrumento de trabalho, o seu principal instrumento de trabalho é o próprio potencial de entender o contexto em que a nutrição e a alimentação se processam, seja no plano individual ou no coletivo. Esse processo envolve elementos, por exemplo, que vão desde a biologia molecular até a economia mundial. O foco da profissão está no cuidar da saúde por meio da alimentação e nutrição. O “cuidar” envolve tempo, um tempo que a tecnologia permite economizar em outras áreas, menos na saúde. É preciso tempo para cuidar, assim como é preciso tempo para preparar para cuidar.

Formar um profissional competente tecnicamente, crítico e comprometido com a realidade em que vive, e que tenha como objeto de estudo a relação entre o ser humano e o alimento, nos planos individual e coletivo, sendo esse coletivo ampliado à sociedade, não é tarefa que se possa dar conta em 3.200 horas tal como proposto pelo parecer CNE/CES nº 329/2004. Isso, especialmente, visto que desse total, descontado o limite de 20% de carga horária correspondente aos estágios curriculares, restarão 2.560 horas para integralizar todas as habilidades cujo volume de horas demandadas é superior a este restante.

Na avaliação da carga horária necessária para a formação do nutricionista com o perfil anteriormente descrito e que atenda à sociedade a fim da garantia da alimentação saudável e segura, em consonância com a lei que regulamenta a profissão, são necessárias, no mínimo, 4000 horas. O que vem corroborar com os pleitos das demais profissões da área da saúde.

Conselho Federal de Nutricionistas